

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, sob gestão do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

A contratação será realizada mediante **Sistema de Registro de Preços**, permitindo aquisições parceladas, de acordo com a necessidade efetiva da Administração, não estando o Fundo Municipal de Saúde obrigado a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados.

**ESPECIFICAÇÃO:** a especificação detalhada do objeto constará no “item 5” deste Termo de Referência.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade do **Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO** de assegurar o abastecimento regular da **Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas** com materiais hospitalares indispensáveis à realização dos atendimentos de urgência e emergência e demais procedimentos assistenciais.

A disponibilidade contínua desses materiais é essencial para garantir a **continuidade, qualidade e segurança dos serviços públicos de saúde**, evitando situações de desabastecimento que possam comprometer o atendimento à população.

A contratação por meio de **Sistema de Registro de Preços** mostra-se adequada em razão da demanda recorrente e da impossibilidade de definir, com exatidão, o momento e o quantitativo de cada aquisição. O sistema permitirá o fornecimento parcelado conforme a necessidade efetiva da unidade, contribuindo para o planejamento, a economicidade e a eficiência administrativa.

A contratação encontra fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente nas disposições relativas à fase preparatória, ao planejamento da contratação e ao Sistema de Registro de Preços, observando-se ainda a regulamentação

A necessidade e a solução proposta encontram-se devidamente demonstradas no **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, que integra a instrução da presente contratação, estando a aquisição alinhada ao interesse público e à necessidade de manutenção dos serviços de saúde prestados pelo Município.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de **Pregão Presencial para Registro de Preços**, visando à futura e eventual aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da **Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas**, sob gestão do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

O fornecimento será realizado de forma **parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração**, mediante emissão de ordem de fornecimento, observando-se os quantitativos registrados, as especificações técnicas, os padrões de qualidade e os prazos estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

Os materiais deverão ser fornecidos por empresa especializada, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e, quando aplicável, regularizados perante os órgãos sanitários competentes, especialmente a ANVISA.

A solução permitirá manter o **abastecimento adequado da UPA 24 Horas**, evitando descontinuidade dos atendimentos e reduzindo a necessidade de formação de estoques excessivos. Além disso, o Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade, planejamento e eficiência na utilização dos recursos públicos, uma vez que as aquisições ocorrerão de acordo com a demanda da unidade.

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se **adequada, eficiente e compatível com o interesse público**, atendendo às necessidades da UPA 24 Horas e contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

### 4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada mediante **Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços**, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e da regulamentação municipal aplicável.

O fornecedor será selecionado mediante o critério de julgamento de **menor preço por item**, considerando as especificações, quantitativos e condições de fornecimento estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

Poderão participar do certame as empresas que atenderem às condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e, quando exigível, de qualificação técnica previstas no edital.

A proposta deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais, incluindo transporte, frete, tributos, encargos e demais despesas incidentes.

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **menor preço por item**, desde que atenda integralmente às especificações técnicas, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas pela Administração, e que o preço ofertado seja compatível com o valor estimado da contratação.

Para os materiais sujeitos à regulamentação sanitária, a Administração poderá exigir, conforme a natureza do produto, **registro, notificação, autorização ou outro documento de regularização perante a ANVISA**, nos termos da legislação aplicável.

## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

| Item | Unidade | Quantidade | Descrição                                                                           | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|
| 1    | PCT     | 1500       | ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA 14CM, TIPO ESPATULA PCT 100 UND                        | R\$ 0,00             | R\$ 0,00          |
| 2    | CX      | 800        | AGULHA, HIPODÉRMICA, 40X1,2MM CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, ESCARTÁVEL CX/100UNID | R\$ 0,00             | R\$ 0,00          |
| 3    | FRASCO  | 5.000      | ALCOOL ETILICO 70% SOLUÇÃO 1L                                                       | R\$ 0,00             | R\$ 0,00          |
| 4    | UNID    | 500        | ALGODÃO ORTOPEDICO EMMANTADAS 15CM                                                  | R\$ 0,00             | R\$ 0,00          |
| 5    | UNID    | 500        | ALGODÃO ORTOPEDICO, 20CM                                                            | R\$ 0,00             | R\$ 0,00          |
| 6    | FRASCO  | 400        | ALMOTOLIA, 500ML, EM POLIETILENO (PLÁSTICO)                                         | R\$ 0,00             | R\$ 0,00          |
| 7    | UNID    | 250        | APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, DIGITAL, PORTÁTIL, PULSO                              | R\$ 0,00             | R\$ 0,00          |
| 8    | PCT     | 5000       | ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 10CM, 125 CM 13 FIOS                                  | R\$ 0,00             | R\$ 0,00          |
| 9    | PCT     | 4.000      | ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 20CM 125CM, EM REPOUSO, 9UN/CM²                       | R\$ 0,00             | R\$ 0,00          |

|    |      |       |                                                                                        |          |          |
|----|------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| 10 | CX   | 50    | AVENTAL DESCARTÁVEL, 50G/M, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, CX/10UNIDADES             | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 11 | PCT  | 2000  | BOLSA DE COLETORA, SISTEMA FECHADO                                                     | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 12 | PCT  | 300   | CAMPO OPERATÓRIO 9GR C/ RADIOPACO 23CM X 25CM 50 UNIDADES                              | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 13 | UNID | 600   | CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 14, NELATON ATOXICO, DESCARTÁVEL                        | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 14 | UNID | 600   | CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 18 PVC ATOXICO FLEXIVEL                                 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 15 | UNID | 5000  | CATETER INTRAVENOSO 18G, VIALON OU POLIURETANO, PERIFERICO.                            | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 16 | UNID | 12000 | CATETER INTRAVENOSO 22G, VIALON OU POLIURETANO, PERIFERICO.                            | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 17 | PCT  | 2000  | COMPRESSA DE GAZES HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL PCT COM 500 UND                               | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 18 | UNID | 24000 | EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA                                             | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 19 | ROLO | 2.000 | ESPARADRAPO, 10CM, 4,50M, IMPERMEAVEL, ALGODÃO                                         | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 20 | CX   | 300   | FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 1-0, PRETO, 45CM COM AGULHA 3/8. CX/24UND           | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 21 | CX   | 300   | FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2,0, PRETO, 45CM, C/ AGULHA CX/24UNID              | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 22 | CX   | 250   | FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4,0, PRETO, 45CM, C/ AGULHA CX/24UNID              | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 23 | UNID | 500   | FITA AUTOCLAVE, 30M, 19MM, BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO                          | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 24 | PCT  | 250   | FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO G, COM ELASTICO NAS PERNAS, INFATIL - PCT COM 20 UNIDADES. | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 25 | UNID | 200   | GARROTE LÁTEX FREE DESCARTÁVEL                                                         | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 26 | CX   | 150   | LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA, CX/100UNID          | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 27 | PAR  | 2500  | LUVA CIRURGICA, 6,5 LATEX, ESTERIL, COMPRIMENTO MIN.28CM                               | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 28 | PAR  | 2500  | LUVA CIRÚRGICA, SILICONE, 7,50 ESTÉRIL                                                 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 29 | PAR  | 2500  | LUVA CIRÚRGICA, SILICONE, 8,50, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL PCT/COM 15 UND.                   | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 30 | CX   | 800   | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, GRANDE, LATEX PÓ L CX/100UNID.                   | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 31 | CX   | 800   | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, MEDIO, LATEX PÓ L CX/100UNID                     | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 32 | CX   | 800   | LUVA PARA PROCEDIMENTONÃO CIRURGICO, PEQUENO, LATEX PÓ L CX/100UNID                    | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 33 | CX   | 2.000 | MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, POLIESTER, TIRA ELASTICA CX/50UNID.                     | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 34 | UNID | 1.000 | MÁSCARA N95, CLASSE PFF-2                                                              | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 35 | ROLO | 50    | PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30CMX100M                                                        | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

|               |       |        |                                                                                      |                 |          |
|---------------|-------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------|
| 36            | UNID  | 30.000 | SERINGA 20ML POLIPROPILENO + AGULHA 25MM X 7MM BISEL TRIFACETADO                     | R\$ 0,00        | R\$ 0,00 |
| 37            | UNID  | 30.000 | SERINGA 5ML POLIPROPILENO + AGULHA 25MM X 7MM BISEL TRIFACETADO                      | R\$ 0,00        | R\$ 0,00 |
| 38            | UNID  | 500    | SONDA FOLEY Nº12, 2 VIAS, BALÃO 30ML, LATEX SILICONIZADO                             | R\$ 0,00        | R\$ 0,00 |
| 39            | UNID  | 500    | SONDA FOLEY Nº16, 2 VIAS, COM BALÃO DE 30ML LATEX SILICONIZADO, VALVULA BORRACHADA P | R\$ 0,00        | R\$ 0,00 |
| 40            | UNID  | 250    | SONDA NASOGÁSTRICA, Nº14, PVC LEVIONE, LONGA, C/ ORIFÍCIO, SILICONIZADA              | R\$ 0,00        | R\$ 0,00 |
| 41            | PCT   | 500    | SONDA URETRAL Nº 18, SILICONE, ESTÉRIL, PCT/10UNID                                   | R\$ 0,00        | R\$ 0,00 |
| 42            | PCT   | 500    | TOUCA DESCARTÁVEL P/ CABELO 100 UNID.                                                | R\$ 0,00        | R\$ 0,00 |
| 43            | UNID  | 300    | TUBO ENDOTRAQUEAL 8MM, PVC, COM BALÃO, DESCATAVEL, ESTERIL                           | R\$ 0,00        | R\$ 0,00 |
| 44            | UNID  | 300    | TUBO ENDOTRAQUEAL, 7,5MM, PVC COM BALÃO DESCARTÁVEL ESTERIL                          | R\$ 0,00        | R\$ 0,00 |
| 45            | UNID  | 300    | TUBO ENDOTRAQUEAL, 7,0, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO                         | R\$ 0,00        | R\$ 0,00 |
| 46            | UND   | 3000   | PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE                                                        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00 |
| 47            | UND   | 70     | GEL PARA ULTRASONOGRAFIA                                                             | R\$ 0,00        | R\$ 0,00 |
| 48            | ROLOS | 70     | LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL                                                        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00 |
| 49            | PAC   | 200    | ABSORVENTE COM ABAS                                                                  | R\$ 0,00        | R\$ 0,00 |
| <b>Total:</b> |       |        |                                                                                      | <b>R\$ 0,00</b> |          |

## 6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado da contratação será obtido mediante **pesquisa de preços**, realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e pela regulamentação aplicável, considerando fontes públicas e privadas idôneas e compatíveis com o objeto.

A pesquisa deverá levar em consideração as especificações dos materiais hospitalares, unidades de fornecimento, quantitativos e condições de entrega, de forma a obter valores compatíveis com os **preços praticados no mercado**.

Os preços coletados serão analisados pela Administração, buscando-se identificar eventuais distorções e estabelecer um **valor estimado confiável e compatível com a realidade de mercado**, que servirá como parâmetro para análise da aceitabilidade das propostas apresentadas no certame.

Dessa forma, a metodologia adotada visa assegurar a **economicidade, razoabilidade e vantajosidade da contratação**, bem como proporcionar maior segurança à Administração na formação dos preços de referência para o Registro de Preços.

## 7. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

O solicitante informa que o orçamento estimado para a contratação será disponibilizado inicialmente apenas aos órgãos de controle interno e externo. **O orçamento completo será tornado público imediatamente após o encerramento da licitação.** Antes disso, serão divulgados apenas os detalhes dos quantitativos e outras informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, permite que o orçamento da licitação seja mantido em sigilo, desde que haja justificativa adequada. Conforme o artigo 24:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

Na presente licitação, optou-se pelo orçamento sigiloso com o objetivo de obter a melhor proposta para a administração pública. A ausência do preço médio unitário visa aumentar a competitividade entre os licitantes, estimulando-os a oferecer propostas baseadas em seus próprios custos e eficiência operacional, ao invés de se alinharem a um valor pré-estabelecido.

Essa medida promove a livre concorrência, considerando que as empresas, sem parâmetros predefinidos, tendem a apresentar preços mais competitivos e condizentes com a realidade do mercado.

De acordo com o TCU, o sigilo do orçamento estimado é uma medida legítima que visa garantir a eficiência e a economicidade do processo licitatório, evitando que os licitantes utilizem o valor estimado como referência para inflacionar suas propostas (Acórdão nº 306/2013).

## 8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 8.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1.2 Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura do Ata de Registro de Preço/termo contratual;



- 8.1.3 Proporcionar todas as condições para que a licitante possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 8.1.4 Publicar o extrato da Ata e/ou instrumento contratual, na forma da Lei;
- 8.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 8.1.6 Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 8.1.7 Emitir Nota de Empenho e Nota de Fornecimento, a medida da contratação;
- 8.1.8 Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- 8.1.9 Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução da contratação;
- 8.1.10 Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação;
- 8.1.11 Recusar receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

## **8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento pactuado, assumindo inteira responsabilidade por eles;
- 8.2.2 Prestar à Contratante todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora;
- 8.2.3 A fornecedora deverá entregar os serviços de acordo com a solicitação formalizada pelo setor requisitante;
- 8.2.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega de acordo com a Lei 14.133/2021;
- 8.2.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 8.2.6 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 8.2.7 Os preços cotados devem incluir as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 8.2.8 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da Contratada intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;
- 8.2.9 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- 8.2.10 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;
- 8.2.11 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 8.2.12 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;
- 8.2.13 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

## **9. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA**

### **9.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica**

- 9.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e suas Alterações posteriores;
- 9.1.2 Cartão do CNPJ ativo;
- 9.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;
- 9.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente;
- 9.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- 9.1.6 Regularidade do FGTS;
- 9.1.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

### **9.2 Qualificação Técnica**

- 9.2.1 Atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em conformidade com o objeto contratado;

### 9.3 Qualificação econômico-financeira

9.3.1 Balanço patrimonial;

9.3.2 Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### 9.4 Documentação Específica:

9.4.1 Declaração indicando o nome da(s) pessoa(s) responsável(is) para formalização do futuro contrato, na qual deverá constar a nacionalidade, estado civil, cargo que ocupa na empresa, número e órgão emissor da cédula de identidade (RG), número do CPF e endereço residencial completo;

9.4.2 Quando a licitante se tratar de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deverá informar tal condição através da competente Declaração de Enquadramento na Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sendo que a falta dessa informação não inabilitará a proponente, entretanto implicará no fato de que não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

9.4.3 Alvarás de Licença para Funcionamento vigente da empresa licitante, expedido pelo órgão competente;

9.4.4 Alvará Sanitário vigente (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

## 10. REGIME E LOCAL DA ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, mediante emissão de ordem de fornecimento ou documento equivalente, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

Os materiais hospitalares deverão ser entregues pela empresa fornecedora, **às suas expensas**, incluindo transporte, frete, carga e descarga, no endereço indicado pelo Fundo Municipal de Saúde, especialmente nas dependências da **Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas de Augustinópolis/TO**, ou em outro local formalmente indicado pela Administração.

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em embalagens íntegras e apropriadas, acompanhados da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos.

O prazo de entrega será aquele estabelecido no **Termo de Referência, edital ou ordem de fornecimento**, contado a partir do recebimento da solicitação pela contratada.

A Administração realizará a conferência dos materiais no ato do recebimento, verificando quantidade, qualidade, especificações, integridade das embalagens e prazo de validade, podendo recusar aqueles que estiverem em desacordo com as condições contratadas, ficando a contratada obrigada a substituí-los sem qualquer ônus adicional.

## 11. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo **Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO**, após o efetivo fornecimento dos materiais, mediante apresentação da respectiva **Nota Fiscal/Fatura**, devidamente conferida e atestada pelo servidor responsável pela fiscalização e recebimento do objeto.

O pagamento será realizado de acordo com os **quantitativos efetivamente entregues e aceitos pela Administração**, observando-se o prazo estabelecido no edital e na legislação vigente.

Para fins de pagamento, a contratada deverá manter sua regularidade fiscal, social e trabalhista, quando exigível, bem como apresentar a documentação necessária à liquidação da despesa.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência decorrente de obrigação contratual não cumprida pela contratada, sem que isso gere direito a alteração dos preços ou indenização, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da **regularidade e conformidade dos materiais entregues**, não sendo devido qualquer valor relativo a produtos recusados ou não fornecidos.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às sanções previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, no Edital, na Ata de Registro de Preços e demais instrumentos da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:

- **Advertência;**
- **Multa;**
- **Impedimento de licitar e contratar;**
- **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

A aplicação das penalidades observará a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias do caso e os demais critérios previstos na legislação vigente.

## 13. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, quando cabível, nos termos da legislação vigente.

O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma **parcelada**, conforme a necessidade e as solicitações do Fundo Municipal de Saúde, durante o período de vigência da Ata, observadas as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

## 14. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a **subcontratação total ou parcial do objeto**, considerando a natureza dos materiais hospitalares e a necessidade de garantir a qualidade, procedência, regularidade sanitária e responsabilidade integral da empresa fornecedora perante a Administração.

A contratada deverá executar diretamente as obrigações assumidas, permanecendo integralmente responsável pelo fornecimento dos materiais, pelo cumprimento das especificações, prazos, condições de entrega e demais obrigações estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual.

A eventual utilização de terceiros para atividades meramente acessórias, como transporte e logística, não afastará a responsabilidade integral da contratada pela adequada execução do objeto, observadas as disposições do edital e da legislação vigente.

## 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**ÓRGÃO:** 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**UNIDADE:** 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**10.302.1018.2.083** – Manutenção de MAC - UPA  
**3.3.90.30**– Material De Consumo  
**Ficha:** 000406  
**Fonte:** 1.500.1002.00000  
**Fonte:** 1.600.0000.00000  
**Fonte:** 1.600.3110.00000  
**Fonte:** 1.621.0000.00000

## 16. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sr. **GEDEÃO ALVES FILHO**, fiscal de contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.



Augustinópolis – TO, 18 de setembro de 2026.

TACIANNY  
PADILHA  
TARGINO:02237046  
107

Assinado de forma  
digital por TACIANNY  
PADILHA  
TARGINO:02237046107

**TACIANNY PADILHA TARGINO**  
Secretária Municipal de Saúde